



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.154/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00142-043– ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

04220. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 90,000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00102-029 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02910 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.00172-059– ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05680 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de dezembro de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**